Praça São Vicente Férrer, 140 - CGC 20 914 305/0001-16 - Fone (037) 321-2491
CEP 37.290.000 - FORMIGA - MG

«O Legislativo trabalhando para o povo».

Projeto de Resolução

nº 129 /93

Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Formiga, aprovado pela' Resolução nº 102/92 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 29, Inciso II, do Regimento' Interno, combinado com o disposto no art. 31, Inciso II, Art. 42, V. da Lei Orgânica do Municipio de Formiga, de 30/03/90, DECRETA e PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de ' CR 48.252,57 (Quarenta e oito mil duzentos e cincoenta e dois cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos.x.x.), à seguinte Consignação Orçamentária de 1993.

Órgão - 01	CÂMARA MUNICIPAL
Unid.Orçamentária - 1.2	SECRETARIA DA CÂMARA
Função - 01	LEGISLATIVA
Progama - 07	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Progama - 021	Administração Geral
Cód. e Elemento	01.07.0212.02-Manutenção das Atividades da Câmara
	3000 - DESPESAS CORRENTES
	3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
	3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
	3132 - Outros Serviços e Encargos CR$48.252,57

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Suplementar a que se refere o Art. 1º. será utilizado parte do valor da receita obtida com' aplicações financeiras, de acordo com a artigo 43, parágrafo 1º, II da Lei nº 4.320/64.....CR$48.252.57

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 1993, revogadas as disposições em contrário

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO
1a. Votação 13 X 0
2a. Votação 13 X 0
3a.
Fls. 07/02/94

SEBASTIÃO ALVES RANGEL
VICE PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS MAGNABOSCO
1º SECRETÁRIO